



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 612020
Disponibilização: 26/03/2020
Publicação: 27/03/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e quatro minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 0600188-59.2019.6.22.0000 – Classe 30

Origem: Cacoal – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas de Partido Político

Recorrente: Diretório do Partido Democrático Trabalhista de Cacoal

Advogado: Ailton Felisbino Teixeira – OAB/RO n. 4427

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar de cerceamento de defesa afastada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral n. 0600204-13.2019.6.22.0000 – Classe 30

Origem: Cacoal – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas - De Partido Político

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Partido dos Trabalhadores - PT

Advogado: Gervano Vicent – OAB/RO n. 1456

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do divergente, por maioria, vencido o Relator. Lavrará o acórdão o Juiz Marcelo Stival.

Encerrada a pauta da sessão de julgamento, o Senhor Presidente disse que apresentaria algumas questões à Corte, a fim de que fossem deliberadas pelo colegiado. Informou que o Governo do Estado de Rondônia decretou estado de emergência, fechando os serviços do “Tudo Aqui” e por conseguinte o Posto de Atendimento do TRE. Disse que recebeu ofício dos juízes requerendo a suspensão do atendimento ao eleitor pelo prazo de quinze dias. No entanto, externou entendimento de que não se deve permanecer na dependência de deliberação do governo do estado, ainda que o atendimento no “Tudo Aqui” retorne após quinze dias, sugerindo que o atendimento ao eleitor seja prestado na sede do Tribunal, no auditório. Informou que, até o momento, quatorze regionais eleitorais suspenderam totalmente o atendimento ao

eleitor, a saber: TRE-ES, TRE-SP, TRE-RJ, TRE-TO, TRE-CE, TRE-MT, TRE-RS, TRE-MG, TRE-PB, TRE-BA, TRE-PE, TRE-MA, TRE-PA e TRE-RN, bem assim que permanecem atendendo em regime de plantão, mediante agendamento, os regionais de Goiás, Piauí, Alagoas, Distrito Federal e Santa Catarina. Diante do panorama apresentado, sem prejuízo da adoção de outras medidas supervenientes, sugeriu que o Tribunal implemente o atendimento ao eleitor e público externo pelo regime de plantão, restringindo-se a circulação de pessoas na Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais. Por fim, propôs que as sessões plenárias sejam realizadas por videoconferência pela ferramenta do *google* denominada *hangout meet*, que permitirá a garantia da transparência dos julgamentos, inclusive com a possibilidade de sustentação oral de advogados, a partir das próximas sessões. Após ponderações exaradas pelos senhores membros, todas das as proposições do Presidente foram acolhidas.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 17 de março de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 19/03/2020, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0515433** e o código CRC **57530D7D**.